



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



**CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado deste Programa em reunião realizada no dia 14 de junho de 2023, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU), para o preenchimento de 36 vagas que terá início no primeiro semestre de 2024.

1) **SOBRE O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
(MPEDU) DA URCA:**

1.1 O Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA tem a área de concentração em Formação de Professores e possui o Curso de Mestrado Profissional. O curso é presencial e as aulas são ofertadas semanalmente nos turnos matutino, vespertino e noturno, preferencialmente de quinta-feira a sexta-feira e, caso seja necessário, no sábado.

1.2 As linhas de pesquisa são as seguintes: I - Práticas Educativas, Culturas e Diversidades; II - Formação de Professores, Currículo e Ensino.

1.3 Para conhecer a história, a área de concentração, as linhas de pesquisa, o corpo docente e outros aspectos do MPEDU/URCA, os (as) candidatos (as) devem consultar a página do programa: [www.urca.br/mpe](http://www.urca.br/mpe).

2) **DA ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO:**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



O Currículo para o Mestrado integraliza no mínimo 30 (trinta) créditos, dos quais 06 (seis) são referentes à dissertação, 12 (doze) em disciplinas obrigatórias comuns às linhas de pesquisas, 8 (oito) em disciplinas optativas e 04 (quatro) de atividades complementares.

### 3) DO PÚBLICO-ALVO:

Portadores(as) de diploma de graduação na área da educação e outros(as) profissionais de nível superior com interesse na área de formação docente, desde que possua diploma de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e que comprove atuação em atividades educativas escolares ou não escolares.

### 4) DAS VAGAS:

4.1 Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Educação serão ofertadas para este edital 36 vagas, distribuídas de acordo com as sublinhas:

LINHAS	SUBLINHAS	DOCENTES
I – Práticas Educativas, Culturas e Diversidades	Sublinha 1 – Gênero, Sexualidades e Diferenças nos Processos Educativos (07 vagas)	Prof. Dr. Cícero Joaquim dos Santos (*) Prof. Dr. Glauberto Silva Quirino (*) Profa. Dra. Iara Maria de Araújo (*) Profa. Dra. Zuleide Fernandes Queiroz(*)
	Sublinha 2 – Educação para o patrimônio, Currículo e relações étnico-raciais (07 vagas)	Prof. Dr. Henrique Cunha Junior (*) Prof. Dr. Josier Ferreira da Silva (*) Prof. Dr. Paulo Wendell Alves de Oliveira (*) Profa. Dra. Cícera Nunes (*)
	Sublinha 3 – Educação, Inclusão, Diferenças e Deficiências (04 vagas)	Prof. Dr. George Pimentel Fernandes Prof. Dr. Lucas Romário da Silva (*) Profa. Dra. Ariza Maria Rocha Profa. Dra. Marla Vieira Moreira de Oliveira (*)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



	Sublinha 4 – Educação Popular e suas Práticas: Subjetividades e Culturas	Profa. Dra. Adriana de Alencar Gomes Pinheiro(*) Profa. Dra. Francisca Laudeci Martins Souza (*)
	(06 vagas)	
II – Formação de Professores, Currículo e Ensino	Sublinha 1 – Formação de Professores, o Ensino e Suas Metodologias (06 vagas)	Prof. Dr. Cláudio Rejane da Silva Dantas Prof. Dr. Emerson Ribeiro Prof. Dr. Paulo Gonçalo Farias Gonçalves (*) Profa. Dra. Clesley Maria Tavares do Nascimento(*) Profa. Dra. Maria Dulcinea da Silva Loureiro(*)
	Sublinha 2 - Formação de Professores e Currículo (06 Vagas)	Prof. Dr. Cícero Magérbio Gomes Torres(*) Profa. Dr. Cícera Sineide Dantas Rodrigues (*) Profa. Dra. Francione Charapa Alves (*) Profa. Dra. Francisca Clara de Paula Oliveira (*) Profa. Dra. Isabelle de Luna Alencar Noronha(*)

(\*) Os(As) docentes identificados(as) disponibilizaram vagas para este edital.

- 4.1. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem perfil de desempenho, até o limite de vagas de cada sublinha.
4. 2.Serão destinadas 20% do total de vagas (07 vagas) para cotas de candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas conforme a Lei Federal nº 12.990/2012. A verificação da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será feita pela Comissão de Heteroidentificação da URCA, de acordo com a data divulgada no Cronograma deste Edital (Conforme Instrução Normativa 001/2021 do PMPEDU).

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



4.3. Destinam-se 10% do total de vagas (04 vagas) para pessoas com deficiência.

Para efeito da reserva de vagas da qual trata esse edital, os(as) candidatos(as) com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA); Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Será considerada pessoa com deficiência aquela que seja enquadrada no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA); A Lei Federal 14.126 de 22 de março de 2021, “classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual”. A Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência que terá caráter multidisciplinar e interdisciplinar, criada especificamente para este fim, irá proceder com a avaliação adequada (de acordo com a data divulgada no Cronograma deste Edital, conforme Instrução Normativa 001/2021 do PMPEDU). No procedimento avaliativo, pode acontecer de candidatos(as) serem considerados aptos ou inaptos para concorrerem as cotas do presente edital, e, serão retirados do processo.

4.4. Será destinada 01 vaga por linha de pesquisa para candidatos trans, transgênero, transsexual, travesti e intersexual no máximo de 02 (duas) vagas neste edital conforme Instrução Normativa 001/2021 do PMPEDU.

5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS – referentes aos ITENS 4.2, 4.3 e 4.4



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



- 5.1. As vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem negros(as), indígenas, remanescentes de comunidades quilombolas, travestis, transexuais e transgêneros e o(s) candidatos (as) com deficiência estão distribuídas no total de vagas deste edital. Assim, os inscritos em tais categorias terão a prioridade na ocupação das mesmas, segundo a opção no ato da inscrição. O processo avaliativo segue os critérios do presente edital, podendo ou não, haver aprovados.
- 5.2. Havendo empate entre candidatos(as) referentes aos itens 4.2, 4.3 e 4.4 será aplicado o critério de desempate constante no item 11(b).
- 5.3. Caso as referidas vagas dos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 não forem preenchidas ou não houver candidatos aprovados estas serão remanejadas para a ampla concorrência.
- 5.4. Os termos de autodeclaração para candidatos(as) à reserva de vagas para negros(as) e candidatos trans, transgênero, transsexual, travesti e intersexual estão disponíveis nos Anexos 4 e 6.

#### 6) DA SELEÇÃO:

- 6.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Universidade Regional do Cariri - URCA, Campus Pimenta/Av. Coronel Antônio Luís, 1161/Pimenta/Crato-Ceará.
- 6.2. Informações pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas por meio da página da URCA e da página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA: [www.urca.br/mpe](http://www.urca.br/mpe). Não serão prestadas informações e instruções por email, telefone e/ou WhatsApp pessoais. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada unicamente no seguinte correio eletrônico:  
selecao.educacao@urca.br.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



6.3 O calendário do Processo Seletivo poderá sofrer modificações em cada uma das fases. Havendo modificação, o novo calendário deverá ser divulgado na página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA.

7) DAS INSCRIÇÕES:

- a) Período e local de inscrição de 17 a 31 de julho de 2023, no site do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA: Link Processos Seletivos.
- b) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a juntada de documentos após o envio da inscrição.

8) DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

8.1 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio online - Página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA - Link <http://www.urca.br/mpe/editais-aditivos-e-erratas/> de todos os documentos (Frente e verso, quando necessário) (Arquivo único/Formato PDF) abaixo relacionados:

- a) Documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Cadastro de Pessoa Física ou documento equivalente para estrangeiro;
- c) Diploma de conclusão do curso de graduação ou certidão emitida por órgão de controle acadêmico.
- d) Histórico escolar do curso de graduação.
- e) Declaração em papel timbrado, assinado e carimbado ou assinatura digital (GOV.BR) pelo responsável da instituição, que comprove o vínculo de sua inserção no exercício de atividades educativas em espaços escolares ou não



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



escolares, com tempo mínimo de 02 (dois anos) nos últimos 05 (cinco) anos, constando a descrição do tipo de atividade pedagógica desenvolvida (ensino/gestão dos processos educativos) no âmbito educacional, jurídico, hospitalar, empresarial, organizações não-governamentais e movimentos sociais, acrescidas do período em que estas atividades foram realizadas. Verifique-se que as atividades **apenas** no âmbito técnico-administrativo não serão aceitas para este item. As declarações referentes aos estágios curriculares supervisionados obrigatórios e outros estágios realizados durante os cursos de formação inicial e/ou continuada, não serão aceitas para esse item. Declarações que não sigam o modelo determinado neste Edital não serão aceitas. (Modelo Anexo 7).

f) O Projeto de pesquisa SEM IDENTIFICAÇÃO.

Em caso de identificação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

O Projeto deve seguir as normas da ABNT, obedecer aos seguintes parâmetros: mínimo 10 e, no máximo, 12 páginas (incluindo capa e referências), ser escrito em espaço 1,5, letra Times New Roman ou Arial, tamanho 12. Conter: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura atualizada); objetivos; referencial teórico; metodologia com a descrição do produto (conforme art. 33 do Regimento do PMPEDU); cronograma e referências.

Especificar a LINHA DE PESQUISA e a SUBLINHA ao qual o projeto poderá ser vinculado.

g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O pagamento será realizado mediante Depósito ou Transferência Bancária (FUNDETEC – BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



02.108.061/0001-00 - Agência 0684 - Operação 003 - Conta 182-6). Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago na inscrição. Essa conta não recebe PIX Bancário.

- h) No caso dos concorrentes às vagas destinadas as cotas do subitem 4.3 deverão anexar uma autodeclaração, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO. No caso das pessoas com deficiência (subitem 4.4) a inscrição deve ser realizada através de comprovação mediante LAUDO MÉDICO obrigatoriamente fornecido por uma unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde SUS, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nome e CRM do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo este, especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada. O LAUDO MÉDICO e exames complementares devem ser anexados obrigatoriamente no ato da inscrição (Anexo 5).
- i) A Comissão de Seleção e a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação não se responsabilizam por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica ou manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.
- j) Não será permitida a inclusão de documentos exigidos após o envio da inscrição, nem em momentos posteriores durante o processo seletivo.

## 9) DAS ISENÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



9.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo do PMPEDU, se efetivará conforme as leis estaduais: A) nº 12.559 de 29 de dezembro de 1995 (doador de sangue do Estado do Ceará); B) nº 13.844 de 27 de novembro de 2006 (conclusão de estudos em entidades de ensino público); C) nº 14.859 de 28 de dezembro de 2010 (candidato considerado pobre na forma da Lei Hipossuficiente); D) Lei Estadual nº 11.551, de 18/05/1989 (servidor público do Estado do Ceará); E) Candidato com Deficiência poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que se enquadre na Lei nº 13.830/2006, do Estado do Ceará no art. 4º do Decreto nº 3.298, 20/12/1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 em consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), deverá acontecer durante os dias 17 a 19 de julho de 2023, na área de inscrição do Processo Seletivo, disponível na página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA.

O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios:

A) Doador de Sangue no Estado do Ceará:

a)Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; b)Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no RG); d) Certidão ORIGINAL fornecida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.559/1995, do Estado do Ceará, de no mínimo 02 (duas) doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação de isenção da taxa de inscrição da Seleção 01/2023 (PMPEDU).

B) Conclusão de estudos em instituições de ensino público:

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no RG); d)Fotocópia do Certificado de Conclusão ou do Histórico Escolar atualizado.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



C) Candidato Hipossuficiente:

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no RG); d) Para comprovação do estado de pobreza, o candidato deverá apresentar fotocópias de todos os documentos abaixo: I) Fotocópia da última fatura de energia elétrica anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal; II) Fotocópia da última fatura de água anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal; III) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo família.

D) Servidor Público Estadual do Ceará:

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no RG); d) Fotocópia do último contracheque.

E) Candidato com Deficiência:

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (caso não conste no RG) d) LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital legível, datado, carimbado e assinado.

O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, nome e CRM do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



9.2 O deferimento das inscrições será divulgado de acordo com a data constante no presente edital, no site do PMPEDU da URCA: [www.urca.br/mpe](http://www.urca.br/mpe).

10) DO PROCESSO SELETIVO:

10.1.O processo seletivo constará de QUATRO etapas, descritas a seguir: 1ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa; 2ª ETAPA – Prova Dissertativa; 3ª. ETAPA: Entrevista - Arguição do projeto; 4ª ETAPA – Prova de Títulos (entregue online somente pelos aprovados(as) na terceira etapa). As etapas deste Processo Seletivo, exceto a 4ª ETAPA, são eliminatórias e as datas constam no cronograma deste edital.

10.2.Cada etapa do processo seletivo será conduzida por Bancas Examinadoras compostas por professores(as) das linhas de pesquisas do PMPEDU e de suas respectivas sublinhas, podendo professores(as) externos(as) ao PMPEDU participarem, desde que aprovados(as) pela Comissão de Seleção.

10.3.As Bancas Examinadoras de cada sublinha serão divulgadas na página do Programa com até 48 horas de antecedência da primeira etapa.

10.4.Os(As) candidatos(as) que não cumprirem e não participarem de alguma das etapas da referida seleção estarão, automaticamente, desclassificados(as), independentemente da classificação na etapa anterior.

10.5. Os(As) candidatos(as) que apresentarem informações falsas serão automaticamente desclassificados(as) do Processo Seletivo.

10.6. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, em quaisquer das etapas do processo seletivo, deverá indicar no momento da inscrição o tipo de deficiência ou demanda específica, que possui e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



10.7. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não informar no formulário de inscrição, ficará impossibilitado de realizar a prova com as condições que lhes sejam necessárias.

#### 10.8. Etapas do Processo Seletivo

##### 10.8.1. 1ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa - Eliminatória

- a) A primeira etapa compreende a Análise do Projeto de Pesquisa (avaliação às cegas).
- b) Cada Projeto de Pesquisa, será analisado considerando a relevância do tema, a clareza na formulação dos objetivos, a consistência teórico-metodológica, a exequibilidade da proposta, pertinência da temática à Sublinha das respectivas Linhas de Pesquisa e aos interesses de pesquisa do(s) orientador(es) que disponibilizaram as vagas. Os interesses de pesquisa dos(as) orientadores(as) poderão ser consultados na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>
- c) Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0).
- d) Nesta etapa serão classificados até 05 (cinco) vezes, no máximo, o número de vagas por sublinha, respeitados os empates da última colocação.
- e) Será considerado(a) aprovado(a), na 1ª ETAPA, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa.
- f) Projetos de pesquisa que forem identificados plágios, em sua totalidade ou em partes, serão desclassificados.

##### 10.8.2. 2ª. ETAPA – Prova Dissertativa - Eliminatória

A segunda etapa da seleção constará da avaliação da prova dissertativa.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



- a) A prova, de caráter eliminatório, terá duração de 04 (quatro) horas. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio(a) candidato(a), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Neste caso, será designado(a), pela Comissão de Seleção, um(a) profissional para auxiliar o(a) candidato(a) na prova. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar, poderá requerer tempo adicional para realização da prova.
- b) A prova dissertativa constará de duas questões, formuladas com base na bibliografia indicada (Anexo 1): uma questão correspondente à bibliografia geral e uma questão correspondente à linha/sublinha ao qual o(a) candidato(a) solicitou inscrição;
- c) A prova dissertativa é destinada a avaliar o grau de conhecimento; a consistência da resposta em relação à questão proposta; a sistematização; articulação de ideias e coerência dos argumentos; a capacidade de compreensão e síntese; a correção da linguagem e a clareza de expressão;
- d) Apenas passarão para a terceira etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem, no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), nota mínima 7,0 (sete) na prova dissertativa.
- e) Nesta etapa serão classificados até 03 (três) vezes no máximo, o número de vagas por sublinha, respeitados os empates da última colocação;
- f) Cada candidato(a) selecionado(a) para a terceira etapa deverá informar-se sobre dia, horário e local da entrevista na página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA: [www.urca.br/mpe](http://www.urca.br/mpe)

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



g) Os(As) candidatos(as) com deficiência, de acordo com o Art. 30 inciso do I ao VII da Lei nº 13.146/2015 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização da prova:

I) no caso de deficiência visual: Prova em Braile, Prova fonte ampliada (tamanho 18): Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;

II) no caso de surdez: Tradutor(a)-Intérprete de Libras, Guia intérprete, Leitura labial;

III) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão Resposta ou redigir a redação pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor e/ou utilização de Tecnologia Assistiva;

IV) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;

V) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto para todos os tipos de deficiência.

VI) no caso do candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA), este poderá solicitar sala individual.

h) A prova dissertativa do(a) candidato(a) surdo(a) será corrigida considerando a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa, priorizando o conteúdo semântico conforme inciso 6, do Art. 14 do Decreto nº

5.626/05 que regulamenta a Lei nº10.436/02.

3ª. ETAPA - Arguição do Projeto – Eliminatória (nota mínima 7,0)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



- a) A Arguição do Projeto tem como objetivos: avaliar o(a) candidato(a) sobre o Projeto de Dissertação e perspectiva de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura. Verificar a adequação da pretensão do(a) candidato(a) com a proposta do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) e disponibilidade para cursar o mestrado. Será avaliada: a capacidade de fundamentação teórica - metodológica, argumentação e a clareza de objetivos do projeto.
- b) Na análise da entrevista, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0).
- c) Será considerado(a) aprovado(a), para a 4ª ETAPA, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na entrevista.
- d) Os critérios para a análise e arguição estão em anexo (Anexo 2).
- e) no caso de surdez, o(a) candidato(a) pode solicitar para entrevista um(a) tradutor(a)- intérprete de Libras.

4ª ETAPA – Prova de Títulos (Análise do Currículo Lattes - Classificatória)

- a) Nota: Escala de 0 (zero) a 10 (dez)
- b) Característica: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão pontuados conforme o (Anexo 3) – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (CL). Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação após conferência expressa item a item, pela Comissão de Seleção. O Currículo Lattes deverá ser gerado no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).
- c) Na avaliação do CL observar-se-á:
- 1) Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal;

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



- 2) Atividades Profissionais: somente serão aceitas atividades ocorridas a partir de janeiro de 2018 até o dia da inscrição do(a) candidato(a);
- 3) Produção Científica: somente serão aceitas as produções ocorridas a partir de janeiro de 2018 até o dia da inscrição do(a) candidato(a).

11) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- a) A classificação geral do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas na análise do Projeto (peso 3); prova escrita (peso 3); entrevista (peso 3) e avaliação do currículo (peso 1);
- b) Em caso de empate entre candidatos serão observados, em sequência, os seguintes critérios: 1. Maior nota na análise do Projeto de Pesquisa/entrevista; 2) Maior nota da prova escrita; 3. Maior nota na Prova de Títulos; 4. Maior idade.

**Parágrafo Único:** A classificação dos candidatos cotistas observará a metodologia descrita no item 5 e seus subitens.

12) DOS RECURSOS:

- a. O(A) candidato(a) que se considerar prejudicado(a) em qualquer uma das fases, poderá apresentar recurso online ao Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA, na área de sua inscrição, obedecendo as datas previstas no cronograma da seleção.
- b. O recurso interposto será julgado pela Banca Examinadora da sublinha a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



- c. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a ordem final de candidatos(as) classificados(as).

13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
- 13.2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro aos aprovados. Contudo, quando e se houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e pela Comissão de Bolsas do Curso.
- 13.3. Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as), não lusófonos, deverão apresentar no ato da matrícula, a certificação de proficiência em Língua Portuguesa.
- 13.4. Após cada etapa do processo seletivo, será divulgada a classificação e notas dos(as) candidatos(as). As notas também poderão ser acessadas na área de inscrição do(a) candidato(a).
- 13.5. O número final de classificados(as) poderá ser menor ou igual ao total de vagas ofertadas neste Edital.
- 13.6. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:
1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo;
  2. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
  3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo;
  4. For identificado plágio na totalidade ou em partes do projeto de pesquisa.
- 13.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



13.8.O ato de matrícula dos(as) alunos(as) aprovados(as) nesta seleção implica na adesão às normas deste Edital, do Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU) e da URCA e na assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

13.9.Os(As) alunos(as) matriculados deverão demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), por meio de aprovação em prova de proficiência, devendo esta, ser obtida até o final do primeiro ano do curso.

#### 14) CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	CRONOGRAMA
Inscrições – com entrega do Projeto de Pesquisa	17 a 31 de julho de 2023
Data para requerer isenção de taxa de inscrição do processo seletivo	17 a 19 de julho de 2023

Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos optantes pelas reservas de vagas para as pessoas negras.  Procedimento de Aferição dos candidatos optantes pelas reservas de vagas de pessoas com deficiência.	20 a 30 de julho de 2023 (* )
Publicação do resultado das isenções de pagamento da taxa de inscrição	14 de agosto de 2023
Período de recursos das isenções	15 de agosto de 2023
Divulgação do resultado parcial das inscrições	17 de agosto de 2023
Período de recursos das inscrições	18 de agosto de 2023
Resultados dos recursos	22 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado das Inscrições	25 de agosto de 2023
Publicação das Bancas Examinadoras do processo seletivo	28 de agosto de 2023
Período de Impugnação das Bancas Examinadoras	29 de agosto de 2023
Publicação final das Bancas Examinadoras	31 de agosto de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



1ª Etapa – Análise dos projetos	01 a 29 de setembro de 2023
Resultado parcial da 1ª Etapa	03 de outubro de 2023
Período de recursos da 1ª Etapa	04 de outubro de 2023
Resultado da análise dos recursos/Divulgação dos resultados da 1ª etapa após recursos	06 de outubro de 2023
2ª. Etapa: Prova Dissertativa	22 de outubro de 2023
Resultado parcial da avaliação da prova escrita	10 de novembro de 2023
Recursos 2ª. Etapa	13 de novembro de 2023
Resultado da análise dos recursos/Divulgação dos resultados da 2ª etapa após recursos	16 de novembro de 2023
Divulgação do cronograma das entrevistas	20 de novembro de 2023
3ª Etapa: Entrevistas	22 a 27 de novembro de 2023
Resultado parcial da 3ª. Etapa	29 de novembro de 2023
Recursos da 3ª. Etapa	30 de novembro de 2023
Resultado dos recursos/Divulgação dos resultados da 3ª etapa após recursos	04 de dezembro de 2023
4ª Etapa - Anexar comprovações de currículo na sua área de inscrição	06 e 07 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado Parcial da 4ª etapa	12 de dezembro de 2023
Período de recursos	13 de dezembro de 2023
Resultado dos recursos/ Divulgação dos resultados da 4ª etapa após recursos	15 de dezembro de 2023
Resultado da Seleção	15 de dezembro de 2023

(\*). As bancas de heteroidentificação e de aferição possuem um cronograma específico para análise e resultado que está dentro desse período estipulado neste edital. O resultado de ambas, será divulgado na página do PMPEDU.

## 15) INFORMAÇÕES

Sala da Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU)

Universidade Regional do Cariri – Campus Pimenta.

Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – CEP 63.105-000 - Crato/CE.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



Telefone: (88) 3102.1212- E-mail: [selecao.educacao@urca.br](mailto:selecao.educacao@urca.br)

Crato, 23 de junho de 2023

Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Junior  
Reitor

Prof. Dr. Edson Soares Martins  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/URCA

Profa. Dra. Marla Vieira Moreira de Oliveira  
Coordenação do PMPEDU/URCA

Profa. Dra. Isabelle de Luna Alencar Noronha  
Coordenação Adjunta do PMPEDU/URCA

Prof. Dr. Cícero Joaquim dos Santos  
Coordenação da Linha de Pesquisa I

Prof. Dr. Cícero Magérbio Gomes Torres  
Coordenação da Linha de Pesquisa II



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 1 - REFERÊNCIAS PARA ESTUDO

**QUESTÃO GERAL:**

LAVAL, C. A **Escola não é uma empresa**: o neo-liberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Editora Planta, 2004.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 23ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

**QUESTÕES ESPECÍFICAS:**

**LINHA 1 – PRÁTICAS EDUCATIVAS, CULTURAS E DIVERSIDADES**

SUBLINHA 1:

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

LUGONES, María. Colonialidade e Gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

SUBLINHA 2:

FLORÊNCIO, Sônia Rampim; CLEROT, Pedro; BEZERRA, Juliana; RAMASSOTE, Rodrigo. **Educação Patrimonial**: histórico, conceitos e processos. Brasília: IPHAN/DAF/Cogedip/Ceduc, 2014. Disponível em:  
[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat\\_EducacaoPatrimonial\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat_EducacaoPatrimonial_m.pdf)

GONÇALVES e SILVA, Petronilha Beatriz; ZUBARAN, Maria Angélica. Interloquções sobre estudos afro-brasileiros: pertencimento étnico-racial, memórias negras e patrimônio cultural afrobrasileiro. **Currículo sem Fronteiras**. v.12, n. 1, pp 130-140, Jan/Abr 2012. [Disponível em: Interloquções sobre Estudos Afro-brasileiros: pertencimento étnicoracial, memórias negras e patrimônio cultural afro-brasileiro ([curriculosemfronteiras.org](http://curriculosemfronteiras.org))

SUBLINHA 3:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

ROMÁRIO, Lucas. **Pedagogia surda**: cultura, diferença e construção de identidades. Curitiba: CRV, 2018.

SUBLINHA 4:

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária; Elefante, 2016.

ARROYO, Miguel G. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

HOOKS, Bell. **Ensinando comunidade**: uma pedagogia da esperança. São Paulo: Editora Elefante, 2021.

## **LINHA 2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CURRÍCULO E ENSINO**

SUBLINHA 1:

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. **Ensino de Ciências**: fundamentos e métodos. (Unidade 1 e Unidade 2).

PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo. **Docência no Ensino Superior**. Editora Cortez, 2017.

SUBLINHA 2:

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 2 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO - ENTREVISTA

Avaliação do Projeto

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Aderência à linha de pesquisa de inscrição do candidato	1,5
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/justificativa/relevância	2,5
Consistência teórica, atualização e abrangência da bibliografia	2,5
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa e ao produto educacional	2,5
Qualidade da redação/normas da ABNT	1,0

Entrevista/Arguição do Projeto

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Apresentação e descrição da inserção nas atividades educativas	1,5
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do Projeto e das categorias teóricas da pesquisa proposta	2,5
Domínio da temática: consistência teórica, problemática e contextualização do objeto.	2,5
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa e Exequibilidade da proposta e do produto educacional	2,5

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 3 - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação do(a) Candidato(a)
<b>Formação Acadêmica: Sem Limite de Tempo</b>		
Curso de Especialização/Residência	0,5 (máximo 1,0)	
Bolsista de iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,5 por ano completo de bolsa (máximo 1,0)	
Participação em grupos/projetos de pesquisa, de extensão e projetos didáticos.	0,5 por ano completo de participação (máximo 1,0)	
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h/a, Resolução 2/83 CFE	0,5 (máximo 1,0)	
Curso com carga horária de 60h/a a 120h/a	0,5 (máximo 1,0)	
	Limite de até 3,0 pontos	
<b>Atividades profissionais de janeiro de 2018 até o fato da inscrição neste certame</b>		
Atividade em educação (gestão escolar; coordenação pedagógica; secretaria)	1,0 por cada ano completo de exercício.	
Atividade docente na educação básica e no ensino superior	1,5 por cada ano completo de exercício	
Elaboração de material didático-pedagógico	0,5 (máximo de 1,0)	
Monografias apresentadas e aprovadas de graduação e/ou especialização	0,25 por monografia (máximo de 1,0)	

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



Orientação de bolsista de ensino, pesquisa e extensão por, no mínimo, 01 ano	0,25 por bolsista (máximo de 1,0)	
Minicurso ou oficina ministradas com carga horária mínima de 08h.	0,5 por minicurso/oficina (máximo 1,0)	
	Limite até 04 pontos	
<b>Produção científica: de janeiro de 2018 até a data da inscrição no certame</b>		
Artigo aceito e publicado em periódicos com Qualis -CAPES	1,0 por artigo	
Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Nacionais e/ou Internacionais	0,5 por trabalho	
Livro publicado com ISBN	1,0 por livro	
Capítulo de livro e/ou Manual com ISBN	0,5 por capítulo	
Resumo simples ou estendido publicado em Anais de eventos científicos	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Comunicação Oral em eventos regionais, nacionais ou internacionais	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Palestra proferida, participação em mesa redonda, roda de conversa	0,2 por evento (máximo 1,0)	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)	
	Limite: até 3,0 pontos	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 4 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS(AS), QUILOMBOLAS  
E INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do  
RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, para fins de enquadramento no Edital do Programa de  
Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU) da Universidade Regional do Cariri  
(URCA) nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

( ) NEGRO(A)

( ) INDÍGENA

( ) QUILOMBOLA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a  
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade  
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em  
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento  
deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO 5 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Candidatos(as) com Deficiência Física: - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - O laudo médico expedido deverá conter a descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas causadas pela deficiência, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções nas atividades diárias e de apoios que auxiliam a pessoa, bem como uso de órteses, próteses e recursos

Candidatos(as) com Deficiência Intelectual: - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Candidatos (as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- Exame de Audiometria original para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do

profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Surdocegos(as) - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - O laudo médico expedido deverá conter a classificação (baixa visão, cegueira legal, visão monocular); - a natureza (irreversível ou não). - outras especificidades (nistagmo, amauroses, etc) - utilização de óculos, lupas, letras ampliadas, leitura em Braille, etc. - Exame Oftalmológico, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA): - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Candidatos com Deficiência Múltipla: - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da

deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, realizados 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências, deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

ANEXO 6 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS, TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI e INTERSEXUAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, optante pelo nome social \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Mestrado Profissional em Educação Edital 1/2023 N° declaro minha condição de PESSOA TRANS, TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI ou INTERSEXUAL.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da possível matrícula no Mestrado Profissional em Educação da Universidade Regional do Cariri – URCA. Outrossim, que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO

Declaração que conste os seguintes dados:

1. Nome completo, RG, CPF e matrícula (no caso de servidor público);
2. Instituição com a qual tem vínculo (pública, privada, Organização Não Governamental - ONG ou Movimento Social);
3. Endereço da instituição;
4. Registro da Atividade - começar pelo cargo e listar as atividades desenvolvidas, deixando evidente as experiências no campo educacional. A descrição deve contemplar o tipo de atividade pedagógica desenvolvida (ensino/gestão dos processos educativos) no âmbito educacional, jurídico, hospitalar, empresarial, organizações não-governamentais e/ou movimentos sociais e o período em que estas atividades foram realizadas (início e fim).

Obs: Não esquecer do papel timbrado da instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

(Dados do (a) funcionário (a) que assinar a declaração – nome completo e cargo)